

Projeto de Lei n.º 32/78
Documento n.º 985/78

Senhores Vereadores

Dentro de mais alguns dias será inaugurado o prédio do Forum da Comarca de São Vicente, à Rua Jacob Emerich, mais um fato, pela sua importância, a ser incorporado à história da cidade.

Com a transferência dos serviços da Justiça local para o novo prédio, outras atividades, como as dos cartórios, também se transferirão para aquelas imediações, seguidas, logicamente, por lanchonetes, bares, escritórios comerciais e advocatícios etc., o que dará àquela zona, inevitavelmente, características comerciais.

É por esse motivo que submeto à consideração da Casa, o seguinte

A Comissão de Justiça
São Vicente, 10/08/78

Proc. 115/78

PROJETO DE LEI Nº 32/78

DOCUMENTO Nº 985/78

Artigo 1º - Passam a ter características de Zona Comercial, os seguintes logradouros públicos: trecho da Rua Jacob Emerich localizado entre a Avenida Capitão-Mor Aguiar e a Rua Francisco Paim; a Rua Professor Francisco Paim, em toda a sua extensão; trecho da Rua Bento Viana, da Rua Frei Gaspar até a Rua 13 de Maio; Rua 13 de Maio, da Av. Capitão-Mor Aguiar até a sua parte final.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza,
em 10 de agosto de 1978.

a) SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

ARQUIVADO EM 25/08/78
ARQUIVISTA